



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/08/2021, Edição nº 5582, Página nº02 e 03

### DECRETO Nº 4.762/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |                       |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                          |                       |
| 15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS               |                       |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                |                       |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA     |                       |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 200.000,00        |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |                       |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE      |                       |
| 20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL                        |                       |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA     |                       |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 80.000,00         |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |                       |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE      |                       |
| 26.782.0012.2043 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL           |                       |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                |                       |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA     |                       |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>                                | <b>R\$ 580.000,00</b> |



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte        | Descrição                    | R\$        | VALOR             |
|--------------|------------------------------|------------|-------------------|
| 00000        | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$        | 580.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>R\$</b> | <b>580.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
13 de Agosto de 2021.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**